



**Decreto N° 118 - de 02 de Maio de 2017**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1652, 06 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.2.0037 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0022.2.0058 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 126.330,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 126.330,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 126.330,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0132 - 3.3.90.30.00 CONV. PARA EXECUÇÃO DE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 20.000,00

**Total Geral - - - - - R\$ 181.330,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0001 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA PASEP - - - - - R\$ 45.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.600,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 45.600,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.365.0007.1.0010 - 4.4.90.52.00 AQUIS. TERRENO / APARELHAMENTO CRECHE - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.2.0065 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 30.000,00

2.06.00.15.452.0002.2.0057 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 85.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 85.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0108 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - - - - - R\$ 15.730,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.730,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 15.730,00

**Total Geral - - - - - R\$ 181.330,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Maio de 2017

---

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72

---